ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 94/2026, 1 de Setembro de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2860/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 271.982,83 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e tres centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0002.20005	**MANTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**40**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.753.0000000.753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	78.794,50
Cód. Reduzido	**1123**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.753.0000000.753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.319,82
	SUBTOTAL	**80.114,32**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.122.0002.20334	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**155**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.1001000.011	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.236,90
Cód. Reduzido	**156**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.1001000.011	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	132.681,27
Cód. Reduzido	**157**	

3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.1001000.011	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	57.950,34
	SUBTOTAL	**191.868,51**
	TOTAL	**271.982,83**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO HUM DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
01/09/26